



SAÚDE

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância em Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVisa - RIO
Unidade de Nutrição e Segurança Alimentar Annes Dias

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 MODALIDADE DA LICITAÇÃO E SEU OBJETO:

1.1 O processo licitatório será na Modalidade **Dispensa de Licitação**, do tipo **Menor Preço por Item**, devendo estar incluído nos preços ofertados todos os custos relativos a tributos, embalagem, transporte e entrega nos locais de destino, e demais despesas diretas e indiretas, nas condições descritas e especificadas no presente Edital e em seus Anexos.

1.2 O objeto trata-se de **fornecimento de gêneros alimentícios pertencentes às classes 8925, 8940 e 8955**, descritos no **ITEM 8** deste Termo de Referência, para atendimento à **Secretaria Municipal de Habitação**.

2.0 JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição é destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação, localizada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 4º andar, Bloco 1, Cidade Nova, Rio de Janeiro, e suas unidades descentralizadas, tais como Almojarifado em Irajá e Posto de Atendimento Minha casa Minha Vida.

3.0 PRAZO DE EXECUÇÃO:

O período do fornecimento será de 15(quinze) dias .

4.0 QUANTIDADES ESTIMADAS:

As quantidades descritas no **TERMÔ DE REFERÊNCIA** foram definidas pela CONTRATANTE. O Município do Rio de Janeiro não se obriga a adquirir a totalidade das quantidades estimadas.

5.0 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS:

5.1 Os gêneros alimentícios deverão possuir características microbiológicas, físico-químicas, organolépticas e microscópicas, que atendam ao padrão de qualidade mínimo estabelecido pela ANVISA para os produtos em conformidade com as legislações pertinentes vigentes.

5.2 Os gêneros alimentícios deverão atender às especificações constantes neste Termo de Referência e estar de acordo com o Padrão de Identidade e Qualidade (PIQ) que os caracteriza e às legislações vigentes quanto à embalagem, rotulagem e peso líquido.

5.3 Os gêneros/produtos alimentícios industrializados devem estar devidamente registrados em Órgãos competentes e rotulados de acordo com as disposições legais das normas vigentes.

5.4 Em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Nº 8.078 de 11.09.1990, a Resolução RDC Nº 259 de 12/09/2002 e demais legislações vigentes, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número

S/IVISA-RIO/CTATS/UNAD
TR SMH- Café, Açúcar – AGOSTO/2022

[Assinatura]
Carla de Fátima
Coordenadora



Assinado com senha por ARLETE BATISTA ALVES.
Documento Nº: 950386.6699351-6072 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=950386.6699351-6072>



HBTPRO202200234V01



SAÚDE

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância em Zoonoses e de Inspeção Agropecuária -IVISA - RIO
Unidade de Nutrição e Segurança Alimentar Annes Dias

do lote, qualidade, composição, prazo de validade, origem e outros, bem como riscos que apresentarem à saúde e à segurança dos usuários, quando for o caso.

5.5 Os gêneros/produtos alimentícios de procedência estrangeira deverão atender às normas definidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, assim como ao contido no Código de Defesa do Consumidor, instituída pela Lei Nº 8078 de 11/09/1990 e suas alterações.

5.6 A(s) empresa(s) licitante(s),deverá (ão) mencionar na proposta de preço, a(s) marca(s) e fabricantes do(s) gênero(s)/produto(s) alimentício(s) podendo apresentar alternativas de marcas distintas para o mesmo produto, mantendo o mesmo padrão de identidade e qualidade em conformidade ao presente Termo de Referência

6.0 Os gêneros/produtos alimentícios deverão, preferencialmente, ser oriundos da agricultura familiar, do empreendedor familiar rural e suas organizações e cooperativas regionais, estimulando o desenvolvimento local e a sustentabilidade:

6.1 Durante a vigência do contrato, em decorrência de situações que possam comprometer a continuidade do fornecimento, serão permitidas substituições das marcas dos produtos, mediante solicitação, da CONTRATADA ou da CONTRATANTE;

6.2 Em caso de solicitação pela CONTRATADA, a mesma deverá apresentar justificativa e/ou comprovante do fabricante/importador/distribuidor em caso de alteração na composição, na gramatura, na embalagem, na designação de venda ou da marca de gênero(s) alimentício(s), assim como quando o produto/marca tiver o processo de fabricação descontinuado ou diante de qualquer impedimento de sua comercialização.

7.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO:

7.1 Os gêneros/produtos alimentícios deverão ser entregues em conformidade com as especificações descritas no **ITEM 8** deste Termo de Referência;

7.2 Por ocasião da entrega, os produtos deverão apresentar-se com, no mínimo, 2/3 do prazo total de validade a decorrer;

7.3 As entregas dos produtos deverão ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias após a retirada da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento (AF), em conformidade ao estabelecido na correspondente AF;

7.4 Na Nota Fiscal deverá constar, além do estabelecido na legislação vigente, código, nome padronizado, marca e quantidade do(s) gênero(s) que estiver(em) sendo entregue(s);

7.5 A(s) empresa(s) contratada(s) é(são) responsável(eis) pela qualidade da entrega, seja por serviço próprio ou terceirizado. Deverá(ão) assegurar que seja efetuada em veículos adequados às características de cada gênero/produto alimentício, por funcionários devidamente uniformizados e identificados, nas quantidades, data, horário e locais preestabelecidos. O entregador deverá acompanhar todo o processo de conferência dos gêneros/produtos alimentícios na Unidade;

7.6 Serão considerados aptos para o transporte de gêneros alimentícios, os veículos com licenciamento sanitário vigente, emitido por órgão competente, comprovando que os veículos atendem às

S/IVISA-RIO/CTATS/UNAD
TR SMH- Café, Açúcar – AGOSTO/2022



Assinado com senha por ARLETE BATISTA ALVES.
Documento Nº: 950386.6699351-6072 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=950386.6699351-6072>



HBTPRO202200234V01



SAÚDE
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância em Zoonoses e de Inspeção Agropecuária -IVISA - RIO
Unidade de Nutrição e Segurança Alimentar Annes Dias

condições higiênicas sanitárias legais.

7.7 O licenciamento do veículo deverá ser cobrado e avaliado no ato da entrega dos gêneros alimentícios

7.8 O controle da qualidade dos produtos ocorrerão durante todo o período de fornecimento pela S/SUBVISA/CVA/INAD. Caso seja constatada qualquer irregularidade na qualidade dos produtos, os mesmos poderão ter o seu fornecimento suspenso e serem submetidas à análise e avaliações que se fizerem necessárias. Caberá à CONTRATADA adotar as medidas necessárias para garantir a continuidade do fornecimento;

7.9 Caso sejam constatadas irregularidades quanto à qualidade e/ou quantidade dos gêneros alimentícios a CONTRATADA ficará obrigada a trocar ou repor os gêneros alimentícios, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município.

8.0DESCRIÇÃO COMPLETA DOS GÊNEROS/PRODUTOS ALIMENTÍCIOS:

Item	Código BR	Código SIGMA	Descrição dos Gêneros/Produtos Alimentícios	U/C	QUANTIDADE
1	463996	89.25.20.001-39	Açúcar Refinado, especial, em embalagem plástica original, contendo um quilo	KG	1.000
2	235840	8940.32.006-70	Adoçante dietético líquido em embalagem original com, no mínimo, 100 ml.	UN	50
3	463594	89.55.42.008-90	Café torrado e moído, de 1ª qualidade, embalado a vácuo, acondicionado em embalagem original com 500g	UN	1.000

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2022.

Marluce Dripping de Jesus Fortunato
Nutricionista
CRM 94-1-2013

Marluce Fortunato
GERENTE III – S/IVISA-RIO/CTATS/UNAD
MAT.: 11/075001-7

3

S/IVISA-RIO/CTATS/UNAD
TR SMH- Café, Açúcar – AGOSTO/2022



Assinado com senha por ARLETE BATISTA ALVES.
Documento Nº: 950386.6699351-6072 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=950386.6699351-6072>



HBTPRO202200234V01

SIGA